

AT: Dr. Juliana



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1093/92 -

EMENTA: Estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço Saber que, a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 12.05.92, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 1992.

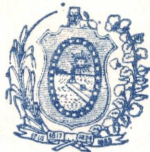

CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- PREFEITO -

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 04(quatro) Dentistas, 02 (dois) Médicos e 02 (dois) Instrutores Supervisores dos Agentes Comunitários, para atender necessidades conjunturais da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A contratação de que trata o "caput" deste Artigo, será pelo prazo de 09 (nove) meses.

Art.2º - Os contratados se enquadrarão no regime vigente nesta Prefeitura e os seus salários serão os mesmos fixados para cargos idênticos ou semelhantes, integrantes do Quadro de Cargos e Salários do Município.



Câmara Municipal de Vereadores

CASA EPITÁCIO ALENCAR - FONE 921-0870

SALGUEIRO - PERNAMBUCO

OS VEREADORES EM AÇÃO

- LEI Nº 1093/92 -

Art.3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 1992.

• Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 12 de maio de 1992.

Orlando Parente
ORLANDO PARENTE DA CRUZ ALENCAR

- PRESIDENTE -

Pedro Pereira de Lima
PEDRO PEREIRA DE LIMA

- 1º SECRETÁRIO -

Pedro Pereira Neto
PEDRO PEREIRA NETO

- 2º SECRETÁRIO -